



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

## ATA Nº 03/2016

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, tendo por local o Espaço ASSEMP, junto ao Parque da Oktoberfest de Santa Cruz do Sul, Rua Galvão Costa, nº 755, Centro, Santa Cruz do Sul, reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais AIRTON BERTÉ de Gramado Xavier; CARMEN GOERCK de Mato Leitão; CARLOS GILBERTO BAIERLE de Passo do Sobrado; FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE de Rio Pardo; Vice - prefeita HELENA HERMANY de Santa Cruz do Sul; CLAIRTON WEGMANN de Sinimbu; CLECIO HALMENSCHLAGER de Vale do Sol, conforme lista de presença anexa. Também houve a presença de Secretários Municipais, Técnicos do Meio Ambiente dos municípios, convidados, e participantes, bem como colaboradores do CISVALE, todos com registro em lista anexa. Confirmada a presença dos municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente ATA, o senhor Clécio Halmenshlager, presidente em exercício, declarou, às 09 horas e trinta minutos, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente do ato passa à deliberação dos seguintes temas:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 02/2016:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGO nº 02/2016, de abril de 2016.

2. **Apresentação escopo Resíduos Sólidos:** foi realizado, pela diretora executiva do CISVALE, em conjunto com o consultor Maicon Bergmann, apresentação de proposta para elaboração de avaliação dos Planos Municipais de Resíduos Sólidos, haja vista a necessidade de visão regional e integração entre os planos, de modo a viabilizar a também regionalização de soluções para o RSU. Ficou aprovada a contratação de empresa para realização de diagnóstico dos planos municipais de Resíduos Sólidos Urbanos, integrado ou não aos Planos Municipais de Saneamento básico, de todos os Municípios integrantes do CISVALE, afim de, conjuntamente com a Câmara Setorial do Meio Ambiente do CISVALE realizar uma análise técnica.

3. **Análise e aprovação destinação recursos oriundos processo judicial do CISVALE x INSS:** A Sr.<sup>a</sup> Léa Vargas Diretora Executiva do CISVALE, com auxílio do procurador de Rio Pardo, Dr. Fernando Pritsch Winck, expuseram sobre a procedência da ação movida pelo CISVALE em face do INSS, o que resultou no saque imediato de R\$ 21.860,99, (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), que haviam sido consignados judicialmente, bem como na apuração já de R\$503.000,00 (quinhentos e três mil reais), (aprox.) de valores incontroversos, já objeto de emissão de precatório. Há ainda pequena diferença discutida. Quanto aos valores, fora aprovado o uso do crédito já apurado para pagamento do diagnóstico de planos municipais de RSU. Os demais valores serão disponibilizados para uso futuro, o que fora aprovado por unanimidade.

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

2

**4. Aprovação ajuizamento ação recuperação PASEP:** A Sr.<sup>a</sup> Léa Vargas Diretora Executiva do CISVALE, com auxílio de Dr. Fernando Pritsch Winck, expuseram sobre a oportunidade de ajuizamento e recuperação de valores pagos a título de PASEP, além da suspensão de seu pagamento, via ação judicial. Proposta aprovada também por unanimidade.

**5. Aprovação proposta de resolução nº 07/2016, que dispõe sobre a adoção de empenho prévio dos municípios para realização dos serviços pelo CISVALE:** proposta a obrigatoriedade do empenho prévio para despesas dos municípios junto ao CISVALE, quanto aos serviços prestados, motivada essa por recomendação verbal de auditoria do TCE, a mesma restou aprovada por unanimidade.

**6. Aprovação proposta de resolução nº 08/2016, que dispõe sobre a suplementação de créditos orçamentários do CISVALE:** proposta resolução para ajustes do orçamento de 2016 do CISVALE, após explanação, a mesma fora aprovada por unanimidade.

**7. Aprovação proposta de resolução nº 01/2016, que dispõe sobre credenciamento de hospitais para realização de procedimentos hospitalares de média complexidade:** a proposta de resolução 01/2016, que estava em trâmite, fora novamente colocada para análise da assembleia geral ordinária, a pedido de prefeitos, e da Comissão de Intergestores Regionais (CIR). Foram levantados diversos pontos e debates acerca da tabela. Posta em votação, a mesma fora aprovada por maioria entre os presentes, por 5 X 2, mas com a condicionante de que a adesão aos referidos serviços sejam realizados de acordo com o interesse de cada município. Após a aprovação, considerando que se trata de complementação de valores já custeados por estado e União, será verificada necessidade de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para evitar futuros apontamentos ou glosas.

**8. Assuntos gerais:** fora exposta, ainda, pelo Presidente Clécio Halmenschlager e pela diretora executiva Léa Vargas, o estágio de andamento da obra do CISVALE, e a necessidade de contratação de empresa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, diante da falta dos profissionais técnicos (engenheiros), bem como acerca de outros encaminhamentos e ações do consórcio, em especial na busca de soluções para a destinação de resíduos sólidos urbanos, e prestação de outros serviços aos municípios pelo CISVALE.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo novo Presidente, pela Diretora Executiva do CISVALE.

**Pref. CLECIO HALMENSCHLAGER**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-060 Santa Cruz do Sul/RS